



PARNAMIRIM

A CASA DO POVO

EMENDA Nº 53/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 270/ 2021 — Lei Orçamentária Anual — LOA — 2022

EMENDA IMPOSITIVA



RECEBE DO
06/12/2021
Epidemiologista

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual – 2022, para a construção de um centro cirúrgico de castração de cães e gatos no Centro de Controle de Zoonoses.

Assunto: Construção de um centro cirúrgico de castração de cães e gatos no Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 1º - Destinar recurso financeiros, a título impositivo, para a construção de um centro cirúrgico de castração de cães e gatos no Centro de Controle de Zoonoses, a serem incluídos no Projeto de Ordinária nº 270/2021 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2022, no Município de Parnamirim – RN, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	Saúde
SUBFUNÇÃO:	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0015 – Vigilância em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	2725 - Vigilância em Saúde
Grupo de despesa:	4 – Investimento
VALOR:	R\$ 101.819,73(cento e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos)

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2022, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui a Emenda nº 01/2018 da Lei Orgânica Municipal a qual garante o limite global de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022, para a execução desta Emenda, no que couber.

Art. 4º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 270/2021, e entrará em vigor na data de sua publicação.